

Estado do Espírito Santo

PARECER Nº 115/2021

O presente Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final versa sobre a análise do Projeto de Lei nº. 033/2021 - de autoria do Executivo Municipal - "Dispõe sobre a Formação de Cadastro de Reserva para eventual contratação por tempo determinado de profissionais do magistério e outros, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da CRFB/88 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências".

Através da Mensagem nº 038/2021 foi encaminhado o Projeto de Lei n. º 033/2021 – de autoria do Executivo – para a apreciação do Legislativo Municipal.

O Projeto de Lei n. º 033/2021 fora incluído no Expediente da 040ª (quadragésima) Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2021, sendo a matéria encaminhada a esta Comissão para análise e emissão de Parecer.

Desta forma, percebendo que o referido Projeto preenche os aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, conforme estabelece o artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Resolve:

Dar seu parecer favorável à Aprovação do Projeto de Lei n. º

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2021.

FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS Relator

JEFFERSON SALAZAR DAL COL Presidente

JOÃO BAHISTA FILHO



033/2021.